



CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

Construction of identities and feminist theology as part of a cultural revolution in the defense of reproductive and sexual rights in Brazil

 **Noli Bernardo Hahn**

Pós-Doutor pela Faculdades EST, São Leopoldo, RS. Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião, pela UMESSP. Professor Tempo Integral da URI, Campus de Santo Ângelo. Graduado em Filosofia e Teologia. Possui formação em Direito. Integra o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito. Lidera, junto com o professor Dr. André Leonardo Copetti Santos, o Grupo de Pesquisa *Novos Direitos na Sociedade Complexa*. Pesquisa temas relacionando Direito, Cultura e Religião. nolihahn@san.uri.br

Bianca Strücker

Doutoranda em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, pesquisadora bolsista da CAPES, advogada. biancastrucker@hotmail.com

*Desconfiai do mais trivial,
Na aparência do singelo
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,
pois em tempo de desordem sangrenta,
de confusão organizada, de arbitrariedade consciente,
de humanidade desumanizada,
nada deve parecer natural,
nada deve parecer impossível de mudar...
(Bertold Brecht)*

RESUMO:

Neste artigo, a construção de identidades e a teologia feminista como integrante de uma revolução cultural, especificamente na defesa de direitos reprodutivos e sexuais, é o tema central. Ao longo da história, as relações de gênero foram sendo moldadas para servir aos interesses do patriarcado, configurando-se como construções culturais de identidades, envolvendo relações de poder, o que resultou na opressão e submissão das mulheres e na naturalização destas relações. A teologia feminista surge como um movimento de revolução cultural, pois, dentro de instituições religiosas, locais que costumam ser propulsores do patriarcado, buscam romper com estereótipos de gênero e lutam por direitos e espaços femininos. Neste contexto, a discussão acerca da interrupção voluntária de gravidez, em um estado formalmente laico, como no Brasil, não necessariamente deveria perpassar pela visão religiosa da temática. Entretanto, sabendo da relevância cultural, jurídica e legislativa que a visão religiosa pode exercer sobre temas de sexualidade, a teologia feminista vem para contribuir com o debate, porque respeita o lugar feminino de mulheres que fazem parte de organizações religiosas e lhe dá voz para fazer uma leitura teológico-religiosa e feminina sobre o aborto. Utiliza-se o modo de raciocínio dedutivo e o método de abordagem sócio-histórico-analítico, para, através da teologia feminista, traçar discussões e possibilidades de entendimento da referida temática.

Palavras-chave: Gênero. Teologia feminista. Aborto.

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

Abstract: In this article, the construction of identities and feminist theology as part of a cultural revolution, specifically in the defense of reproductive and sexual rights, is the central theme. Throughout history, gender relations have been shaped to serve the interests of the patriarchy, configuring themselves as cultural constructions of identities, involving power relations, which resulted in the oppression and submission of women and in the naturalization of these relations. Feminist theology emerges as a movement of cultural revolution, because, within religious institutions, places that tend to be propellers of the patriarchy, seek to break with gender stereotypes and fight for women's rights and spaces. In this context, the discussion about voluntary termination of pregnancy, in a formally secular state, as in Brazil, should not necessarily cross the religious view of the subject. However, knowing the cultural, legal and legislative relevance that religious views can exert on sexuality issues, feminist theology comes to contribute to the debate, because it respects the feminine place of women who are part of religious organizations and gives them a voice to do a theological-religious and feminine reading on abortion. The method of deductive reasoning and the method of socio-historical-analytical approach are used to draw, through feminist theology, discussions and possibilities of understanding the aforementioned theme.

Keywords: Gender. Feminist theology. Abortion.

Introdução

Embora a cultura e as legislações estejam lentamente se alterando, ainda hoje a sociedade brasileira impõe papéis sociais pautados no gênero, na busca de construção de identidades que performem uma visão tradicional do que é ser homem ou mulher. Discute-se acerca do comportamento, vestuário, profissões e espaços reservados a cada gênero. Assim, de modo geral, as pessoas acreditam que esses padrões estejam determinados pela natureza e sejam imutáveis, ou seja, decorrentes de nossos atributos biológicos.

O reconhecimento de que os papéis de gênero são construções sociais que variam entre culturas, religiões e ao longo do tempo, é basilar para a adesão dos homens às tarefas domésticas e criação dos filhos, assim como o aumento da participação feminina na política e nos cargos eclesiásticos. Ademais, o declínio e perda de força do patriarcado, possibilita a revisão da sexualidade feminina, que é fortemente castrada pela cultura e religião.

A teologia feminista é um movimento de revolução cultural, pois busca modificar o olhar religioso para as mulheres. Trata-se de um movimento que rediscute a interpretação dos textos religiosos e que procura adaptar o olhar religioso para as questões atuais. Daí a importância de conhecer matrizes teóricas que abordem os movimentos sociais, sua importância na modificação da realidade social e o papel desempenhado pelos atores e atrizes como protagonistas destas mudanças.

Quando se fala em interrupção voluntária de gravidez, alguns eixos sociais se tornam centrais, como Estado e religião. O Brasil é país formalmente laico há mais de cem anos, porém, ao longo deste período a religião continuou exercendo influência nas tomadas de decisões, sobretudo em temáticas como direitos sexuais e reprodutivos, ou outras questões de gênero. Neste contexto, questiona-se a importância da teologia feminista no sentido se esta corrente

teológica se constitui ou não facilitadora da garantia dos direitos reprodutivos e sexuais da mulher, uma vez que aborda a discussão de uma posição mais próxima da religião do que outras vertentes do feminismo.

Para construir respostas a esta questão central, utiliza-se o modo de raciocínio dedutivo e o método de abordagem sócio-histórico-analítico, para, através da teologia feminista, traçar discussões e possibilidades de entendimento da referida temática. Num primeiro momento, faz-se uma abordagem acerca do patriarcado, gênero e a construção de identidades. Num segundo momento, analisa-se a teologia feminista enquanto movimento social, hipoteticamente abordado como balizador de mudanças paradigmáticas no campo religioso, e por fim, o papel que Estado e religião ocupam no debate acerca da interrupção voluntária de gravidez.

1 Gênero e patriarcado: construção de identidades

A distinção entre o ser homem ou mulher e até mesmo a necessidade desta distinção é uma construção histórica e social. Aprendemos desde crianças que algumas categorias pertencem aqueles que nascem com um pênis e outras a quem nasce com uma vagina. É nos ensinado que azul é cor de menino e rosa de menina; carrinhos, bonecas, profissões, roupas, atividades de lazer, modos de sentar e falar são classificados através do sexo que nascemos.

Disseram-nos, também, que meninos não choram, que homens devem ser fortes, másculos, corajosos, independentes, bem-sucedidos e poderosos. Enquanto isso, aprendemos que meninas e mulheres devem se comportar, ser carinhosas, recatadas, pacientes, cuidadosas, frágeis e delicadas. As relações de gênero foram construídas ao longo da história como construções culturais de identidades masculinas e femininas, envolvendo relações de poder e impondo comportamentos aos homens e às mulheres, os quais nem sempre ocorreram por meio da coerção física, mas foram incutidos na subjetividade humana, numa aparente privacidade e liberdade dos sujeitos (MADERS; ANGELIN, 2010). Deste modo, há uma imposição não apenas de papéis a serem performados, mas tentativa de construção de identidades moldadas a padrões sociais pré-definidos.

Conforme Stuart Hall (2003, p. 8), o conceito de identidade é “[...] demasiadamente complexo, muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova”, pois o termo identidade possui sentidos múltiplos. Por sua vez, para Manuel Castells (1999, p. 2), a identidade pode ser entendida como “[...] um núcleo resistente à homogeneização e que pode ser semente de mudanças socioculturais.” Castells (1999) percebe a identidade como uma característica de luta contra a

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

igualdade no sentido homogeneizante, mas que está numa incessante busca pelo reconhecimento na sua diversidade.

A construção de identidades perpassa pela ideia de sujeito social universal, que foi por muito tempo objeto das ciências, da religião, e da própria legislação. Independentemente da matriz teórica, no ocidente, foi construída a noção de que todos os seres humanos são equivalentes ou iguais ao homem branco, heterossexual, e bem sucedido economicamente. Quanto aos que não se encaixam neste padrão, ficam subjogados, pois fogem da característica social uniformizante.

As reflexões feministas, a partir do século XVIII até nossos dias, trouxeram outra grande contribuição ao debate do tema sujeito. Ao penetrar nas sutilezas tanto do pensamento liberal como do pensamento marxista, as filósofas feministas constataram que sujeito fundamentalmente era concebido e definido como identidade universal, ocultando e desconsiderando especificidades. Na visão da crítica feminista, as tradições filosóficas ocidentais procurando apresentar um sujeito universal, apresentavam-no como masculino, branco, heterossexual (e proprietário – especificamente a tradição de cunho liberal) (HAHN, 2015, p. 8).

Simone de Beauvoir (2016) foi uma das precursoras ao criticar a noção de sujeito universal, defendendo que na sociedade existem aqueles que ocupam a posição universal, e aqueles que são definidos, reduzidos e marcados por suas diferenças em relação ao sujeito universal. Isto é, quando se trata de sujeito, o masculino está investido dos significados, é a representação da totalidade, enquanto o feminino, e todos aqueles que fogem à universalidade de sujeito, são o Outro, as sobras da receita totalizante. A observação desta universalização é fundamental para promover a desconstrução e reconstrução da ideia de sujeito, pois:

a normatização das identidades e sua conseqüente opressão definem padrões de comportamento e de conduta rejeitando as diferenças dos sujeitos sociais [...] A crítica ao sujeito e à identidade revela a parcialidade do sujeito masculino como universal e explicita as diferenças no interior de cada gênero. Isso, porém, coloca outros desafios para o conhecimento sobre a realidade social e para a prática política feminista (MARIANO, 2005, p. 487).

Importante destacar que a construção de identidade centralizada no masculino, colabora para promover jogo de poder, onde o homem – sobretudo o branco, heterossexual e abastado, desempenha um papel de dominação. Castells (1999) defende que esta estrutura de dominação, onde o homem ocupa papel central, deve-se ao patriarcalismo, estrutura onde se assentam todas as sociedades contemporâneas. Patriarcado é o sistema caracterizado pelo poder do gênero masculino enquanto categoria social, centrada na descendência patrilinear e no controle masculino sobre o feminino (SAFFIOTI, 2015). Trata-se de uma forma de organização social,

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

onde as relações são regidas pelos preceitos de que as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens, por sua vez, estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos.

Os valores instituídos pelo patriarcado, que corroboram uma supremacia masculina, atribuíram maior importância às atividades masculinas em detrimento às atividades femininas, legitimando-se o controle do corpo, da sexualidade e da autonomia feminina, estabelecendo papéis sociais e sexuais em que o gênero masculino possui mais vantagens e prerrogativas. Castells entende o patriarcado como sendo a estrutura basilar da sociedade contemporânea, onde o domínio do pai e do homem encontra-se como autoridade, emaranhado em todas as estruturas e organizações atuais.

Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura. Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade, também são marcados pela dominação e violência que têm sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo. É essencial, porém, tanto do ponto de vista analítico quanto político, não esquecer o enraizamento do patriarcalismo na estrutura familiar e na reprodução sociobiológica da espécie, contextualizados histórica e culturalmente. Não fosse a família patriarcal, o patriarcalismo ficaria exposto como dominação pura e acabaria esmagado pela revolta da “outra metade do paraíso” historicamente mantida em submissão (CASTELLS, 1999, p. 169).

O poder do patriarcado vem sendo transmitido geração após geração, através de um conjunto de elementos, como escola, família e religião. Estas estruturas sociais servem para camuflar a opressão causada pelos sujeitos que detêm o poder, além de corroborar uma dialética de naturalização do patriarcado e da submissão feminina. Pierre Bourdieu (2014, p. 21) argumenta que “[...] a divisão entre os sexos parece estar na “ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável”, e se faz presente não apenas determinando o lugar das pessoas, mas também das coisas, na casa, por exemplo, os objetos são “sexuados”, em todo o mundo social, nos corpos, na religião, funcionando como sistemas de percepção, de pensamento e ação.

De acordo com Bourdieu, a força da ordem masculina não necessita de justificação, a visão androcêntrica se impõe neutra, sem necessidade de discursos para legitimá-la. Deste modo, a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que reafirma constantemente a dominação masculina sobre a qual se encontra alicerçada, a qual se percebe na divisão sexual do trabalho, na distribuição das atividades designadas a cada um dos dois sexos, dos seus locais, momentos e instrumentos; bem como na estrutura do espaço, opondo os lugares públicos, como a assembleia ou o mercado, reservados aos homens, e os privados, como

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

a casa, reservada às mulheres; ou ainda, no próprio lar, entre a parte masculina, como a sala de estar, e a parte feminina, como a cozinha (BOURDIEU, 2014).

Joan Scott (1995) defende que o gênero é uma categoria historicamente determinada que não apenas se constrói sobre a diferença de sexos, mas, sobretudo, uma categoria que serve para dar sentido a esta diferença. Em linhas gerais, gênero é uma categoria usada para pensar as relações sociais, relações historicamente determinadas e expressas pelos diferentes discursos sociais sobre a diferença sexual. Gênero serve, portanto, para determinar tudo que é social, cultural e historicamente determinado.

A distinção e imposição de papéis sociais pautados no gênero primeiramente limitam a ideia de o que é ser homem, ou o que é ser mulher, além de reforçar o binarismo homem vs. mulher, que é responsável por excluir outras categorias sexuais (BUTLER, 2016). Em segundo lugar, esta distinção cria uma atmosfera de naturalidade acerca destas diferenças, pautando-se apenas numa determinação biológica. É como se um homem que chora, ou uma mulher poderosa fossem espécies não humanas, e que poderiam colocar em risco uma ordem natural ou mística acerca da organização social, porque as normas de feminilidade são estabelecidas pelos homens, que as julgam e as reconhecem em sua condição feminina.

Ainda que se reconheça a importância das construções sociais e culturais na constituição do mundo e dos sujeitos tal como os conhecemos, não são bem sucedidas todas as tentativas de ilustrar o caráter social de estruturas que parecem tão naturalizadas como o corpo, o sexo e as diferenças entre machos e fêmeas. Um fator importante a ser discutido sobre a construção e imposição de papéis sociais é a manutenção da desigualdade de gêneros. Histórica e culturalmente, as diferenças de gênero não são neutras, ou seja, não afetam os sexos da mesma maneira. Em diversas sociedades, o gênero se constitui como uma significativa forma de estratificação social, onde há uma suposta superioridade masculina e inferioridade feminina.

Simone de Beauvoir (2016, v. 1, p. 199) defende que “a história mostrou-nos que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos; desde os primeiros tempos do patriarcado, julgaram útil manter a mulher em estado de dependência”, de forma que a visão estereotipada dos papéis de gênero mantém, ainda hoje, estereótipos sobre desenvolturas masculinas e femininas, que atrasam ou impedem a busca pela igualdade de gêneros.

Um Estado democrático possui, dentre outras, a função de garantir políticas que reconheçam a desigualdade de poder entre homens e mulheres, para que uma vez reconhecida esta desigualdade possa ser promovida a redistribuição e representação ou participação das mulheres, seja no mercado de trabalho, ou na política (FRASER, 2002). As políticas públicas devem atuar pensando sempre no impacto diferenciado para homens e mulheres ao mesmo

tempo em que reconheçam ações específicas para o fortalecimento das mulheres tendo em vista que, dentro do contexto coletivo social, se apresentam em condições subalternas.

É neste contexto que surgem as lutas por demandas femininas. As inúmeras variações do movimento feminista, as discussões em diversas áreas e matrizes teóricas buscam reconhecimento e inclusão das mulheres nos espaços sociais e de poder. Um destes espaços, tradicionalmente ocupado essencialmente por homens, é a religião. Em um país que a maior parte da população se autodeclara crente de algum organismo religioso, discutir as pautas feministas dentro da teologia, torna-se fundamental, sob pena de estas mulheres ficarem à parte ou à margem das mudanças e evoluções sociais, ou terem de fazer a árdua escolha entre a fé e sua luta pessoal e coletiva por direitos.

2 Teologia feminista: um movimento de revolução cultural

A discussão das temáticas de gênero pode ser abordada por diversos métodos e áreas de conhecimento. Uma das formas de estudar estas teorias e a busca pela igualdade de espaços e direitos é a teologia feminista. Teologia feminista é um movimento que ocorre em diversas religiões, como judaísmo, budismo e cristianismo, buscando reestudar e reescrever tradições, práticas e crenças religiosas, a partir da perspectiva feminista.

O crescimento das demandas femininas, a luta das mulheres pelo reconhecimento de direitos, que provocaram um clima de questionamento das estruturas patriarcais, papéis sociais, direitos sexuais e reprodutivos e participação na política (FRASER, 2007), não passou despercebido nas igrejas. Melucci (2001) argumenta que nas sociedades contemporâneas, que são permeadas e expostas ao risco, fica mais evidente que os processos sociais são produtos de ações, escolhas e decisões. O agir coletivo não é resultado de leis naturais, mas de uma necessidade histórica, os atores precisam se organizar com seus pares para buscar aquilo que lhes falta, de um conflito que urge.

Para Touraine (1997) as mulheres, os índios, os imigrantes, dentre outras chamadas minorias, são categorias, temáticas e realidades de um novo paradigma em formação, o cultural. Os direitos culturais, onde está alocada a religião, estão se colocando acima dos econômicos, sociais e políticos. E é nessa conjuntura e posição que os movimentos sociais, promovidos por categorias sociais que até então ocupavam lugar de exclusão socioeconômica e política, e eram, também, inferiorizadas na escala de prestígio social, vêm atuando na tentativa de ressignificar estes setores e dar novos sentidos a distintas formas de se libertar (GOHN, 2010).

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

A motivação para a existência dos movimentos sociais pressupõe o conflito e, conforme Touraine (1997), o conflito central que conduz um sujeito em luta é o cultural. No caso das mulheres, apesar da conquista de inúmeros espaços na vida cotidiana nas políticas estatais, assim como outros movimentos sociais, refluíram enquanto mobilizações (GOHN, 2010) devido à necessidade de se impor frente aos retrocessos de direitos ou, até mesmo, de um pensamento ultraconservador que avança. “O movimento é um sujeito coletivo” (GOHN, 2010, p. 47) e somente este coletivo tem a capacidade de reinventar ou revolucionar o Estado. Somente os movimentos sociais têm a motivação e poder de impulsionar as mudanças políticas, culturais, econômicas e religiosas, a fim de democratizar os espaços a todos os atores e atrizes sociais.

O fortalecimento da Teologia Bíblica, que possibilita a utilização de métodos extra bíblicos de hermenêutica tornou possível olhar para o papel da mulher no cristianismo, possibilitando que tradições e dogmas passassem a ser questionados. No final do século XIX, um grupo de mulheres cristãs norte-americanas, liderado por Elizabeth Cady Stanton, começou se reunir para fazer um levantamento de todas as passagens bíblicas onde existiam referências à mulher. Desse trabalho surgiu a *Woman's Bible* (STANTON, 1993), a Bíblia das Mulheres, que propôs a reinterpretação da Bíblia. Esta pesquisa e os estudos dela decorrentes, sem dúvida, foram muito significativos para a criação de uma nova consciência da mulher no interior das comunidades cristãs.

Em 1911, na Grã-Bretanha, fundou-se a Aliança Internacional Joana D'Arc, um dos primeiros movimentos feministas no meio católico. A premissa do movimento era exigir igualdade para homens e mulheres com o lema “pedi a Deus: Ela vos ouvirá” (GIBELLINI, 1998, p. 405). O uso do gênero feminino associado a Deus levantou polêmica, mas a explicação era simples e clara: estas mulheres defendiam que deus não tinha gênero. Contudo, o feminismo, na teologia, desenvolveu-se de uma forma mais estruturada, a partir da segunda metade do século XX, inicialmente em alguns países da Europa Ocidental e nos Estados Unidos. Algumas teólogas perceberam o quanto a figura tradicional de deus era cúmplice do bloqueio masculino às reivindicações sociais, políticas e religiosas das mulheres. Deus, como era anunciado nas várias religiões, era um opositor da emancipação feminina e estava sendo usado como um entrave para suas conquistas.

Desde o Renascimento, mas, especialmente, a partir dos séculos XIX e XX, o deus metafísico é retirado de seu Ser transcendente, desfechando na morte da metafísica. “Esse movimento de desalojamento de Deus da habitação do Ser e de sua realocação sempre além do Ser evitou, para alguns, o seu aprisionamento conceitual e a defesa absoluta desse modelo de

divindade como verdade única” (GEBARA, 2010). Assim, inaugurou-se uma visão crítica sobre o uso político das imagens de deus.

A teologia feminista passou a revelar a materialização histórica do deus cristão, como um deus homem, interpretado pelos homens e a serviço dos interesses masculinos. “Segundo uma referência crítica da metafísica, pode-se dizer que o ser em si, o ser transcendente e imanente, para além de todos os seres tinha de certa forma um duplê masculino terrestre representado pelas autoridades políticas e religiosas” (GEBARA, 2010), que determinavam a cultura, os costumes e normas pautados nos interesses essencialmente masculinos. A religião utilizou da fé para manter uma política religiosa e social de submissão das mulheres, visto que a cultura patriarcal lhes impôs um lugar social de servidão de seus corpos em relação a uma pretensa vontade divina.

Segundo a teologia feminista, Orígenes, Crisóstomo, Tomás de Aquino, Lutero, Tertuliano, Calvino dentre outros importantes teólogos e líderes Cristãos, influenciados pelo patriarcado, ainda que tenham sido progressistas em outras demandas, reafirmaram a inferioridade da mulher através da história da Igreja e, assim, proibiram a ordenação de mulheres, reafirmaram os papéis familiares, e a submissão feminina a deus e ao homem. As mulheres foram excluídas das posições de autoridade porque os pais da Igreja as viam, em sua própria natureza, como inferiores e menos capazes intelectualmente do que os homens.

Por outra abordagem, as feministas cristãs passaram a afirmar que a Bíblia dava suporte à plena igualdade das mulheres e que os homens haviam negligenciado estes conceitos bíblicos. Os teólogos homens foram acusados de ignorarem as passagens bíblicas que dão suporte à igualdade feminina, interpretando-as ao seu próprio interesse. A doutrina da liderança da Igreja que excluía as mulheres do ministério foi, portanto, apresentada como um subproduto, amputado das Escrituras.

A teologia feminista compreendeu o quanto a religião vinha servindo como bloqueio às suas reivindicações sociais, políticas e religiosas, bem como para embasar a opressão e dominação sexual que viviam, e limitar a emancipação feminina. A opressão feminina e a manutenção dos privilégios masculinos eram legitimadas por uma ideologia religiosa e cultural que naturalizou certos papéis sociais e funções biológicas e as elevou às expressões da vontade divina para a humanidade.

Tradicionalmente, os movimentos feministas sempre estiveram posicionados a certa distância das religiões, muito em razão das opressões corroboradas por estas estruturas, bem como por uma herança histórica de perseguição às mulheres que ousaram contestar os dogmas religiosos em nome da busca pela igualdade, ou, meramente, colocaram em risco os projetos de

poder econômico e políticos que sempre andaram ao lado dos ideais religiosos. A caça às bruxas simbolizou a oposição da igreja cristã em relação às mulheres que passaram a exercer algum destaque social. Em sua maioria, as mulheres que passavam pelos processos inquisitoriais eram camponesas que conheciam plantas medicinais, parteiras, enfermeiras, assistentes, mulheres que utilizavam de seus conhecimentos para cuidar de pessoas enfermas, para controlar os próprios corpos e regular a reprodução, visto que conheciam plantas e técnicas abortivas, funções que lhes garantia um elevado poder e reconhecimento no seu âmbito social.

No debate acerca da influência da religião cristã em aspectos de violência contra as mulheres, não se pode olvidar o fato de que a religião cristã, juntamente com o Estado, manifestou-se diretamente sobre os corpos e as vidas, em especial das mulheres, mediante a perseguição ocorrida no período medieval da caça às bruxas. Nessa época, a Igreja Católica buscava consolidar-se em um cenário no qual ainda havia muitas religiões pagãs que cultuavam deusas femininas, bem como havia um contexto em que cristãos denominados hereges não seguiam as determinações da Igreja, inclusive mulheres cristãs que não aceitavam a imposição patriarcal da Igreja e davam voz a suas ideias, participando também de espaços de poder nos cultos religiosos. Esse foi um período violento de torturas físicas, psíquicas e de extermínio, em especial de mulheres, realizado por Tribunais jurídicos da Santa Inquisição, numa época histórica conhecida como de caça às bruxas, o qual contribuiu profundamente para demarcar a formação de estereótipos femininos e identidades baseadas na submissão, violência e opressão das mulheres (ANGELIN; GIMENEZ, 2017, p. 250).

A Inquisição se utilizou da construção ideológica de que as mulheres eram perigosas, tinham pacto com o demônio, eram capazes de espalhar doenças e pestes – neste período a peste negra dizimava milhares de pessoas -, além de possuírem poderes capazes de dominar e castrar os homens. Houve esta construção do medo em relação a estas mulheres para produzir um engajamento social, visto que qualquer pessoa podia denunciar uma suposta bruxa e cabia a ela provar sua inocência diante dos tribunais inquisitoriais, o que era muito raro, devido a forma como o tribunal era conduzido (FEDERICI, 2018, p. 257).

A exploração dos corpos, especialmente o das mulheres, também faz parte da história da invasão europeia à América. Além do massacre das populações nativas da América – estima-se que 95% foram mortos em detrimento da chegada dos europeus à América (FEDERICI, 2018), os índios foram tratados com imensa brutalidade por aqueles que se proclamavam colonizadores, catequizados e domesticados. A história da América, após o chamado processo colonizador, é construída sobre o assassinato de milhares de povos e da exploração sexual das mulheres nativas.

Igualmente, no período escravocrata, as mulheres escravizadas foram tolhidas de qualquer direito sobre seus corpos, pois tais direitos pertenciam aos senhores de escravos. Este poder social colocou os homens brancos num posto de dominação racial, sexual e de classe

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

sobre a mulher escrava, que encontrou respaldo na noção ideológica da supremacia branca, iluminando a masculinidade hegemônica colonial. Neste processo de exploração, tanto de indígenas como de negros, a religião cristã utilizou-se do momento político de opressão destes povos para lhes impor a fé cristã. Assim, indígenas foram catequizados e convertidos ao cristianismo, e as religiões de matrizes africanas precisaram criar subterfúgios para ocultar sua fé e seus costumes.

Com o histórico de apoio político e religioso da igreja às opressões pautadas no gênero, a teologia feminista surge como contraponto, porém de um lugar próximo da fé. A teologia feminista cumpre o papel de desconstruir as concepções misóginas dentro das instituições religiosas, por mulheres que não abrem mão da fé, mas sentem a urgência de reivindicar seus espaços e que não pode negar as transformações no mundo secular, impulsionadas pelo crescimento do movimento feminista.

A teologia da libertação, vertente teológica que aborda as temáticas ligadas à pobreza e à distribuição de riquezas, dá suporte para as reivindicações de gênero dentro da teologia, abrindo caminho para interpretações da bíblia. Uma das batalhas atuais importantes das teólogas feministas na América Latina é em relação ao poder religioso que domina os corpos femininos, motivo pelo qual introduzem a questão da dominação sexual na teologia, discutem o abuso sexual, a redução dos corpos a mero produto do mercado e a culpabilização religiosa como instrumento de manutenção da lógica de dominação.

A teologia feminista é parte de uma revolução cultural dos séculos 20 e 21, uma revolução que ainda está em seus primeiros passos. Se persistir nessa luta de desnudamento de certos conceitos religiosos em favor da dignidade feminina, estará sinalizando um novo momento criativo na história das religiões, visto que as mulheres estarão expressando dentro das diferentes tradições religiosas sua experiência, seus valores e sentidos.

O feminismo teológico convida a pensar de novo as próprias crenças e a situá-las a partir das necessidades dos diferentes grupos e dos diferentes tempos. Mais do que qualquer coisa, a teologia feminista prega a libertação de opressões. A própria figura de Cristo foi libertadora e transgressora. Apesar disso, na Igreja Católica as mulheres ainda não têm acesso nem ao saber nem ao sagrado. No campo do saber está o estudo da teologia, majoritariamente composto por homens. Já no campo do sagrado, está o acesso à ordenação e à celebração, dos quais as mulheres são excluídas.

Conforme argumenta Žižek (2012), é preciso pensar fora da moldura, o Estado é formalmente laico, mas sabe-se que o pensamento religioso invade não apenas o âmbito cultural como o político. Os movimentos da teologia feminista impulsionam as mudanças e progressos

de dentro da religião e têm o poder de conquistar a adesão das mulheres que estão vinculadas a instituições religiosas e sentem o peso do patriarcado diuturnamente, seja no lar, na rua, ou na igreja. Sabe-se que as instituições não são neutras e que influenciam as tomadas de decisões acerca da vida das mulheres, ainda que estas não componham, em grande número, os espaços decisórios.

3 Estado laico, igreja e interrupção voluntária da gravidez: um enfoque da teologia feminista

A laicidade pode ser compreendida como a separação da religião da esfera pública, denotando, de certa forma, a neutralidade do Estado em matéria religiosa. Esta neutralidade representa a separação da religião do Estado e da esfera pública ou a imparcialidade do Estado com respeito às religiões, o que resulta na necessidade do Estado em tratar com igualdade todas as religiões. O Brasil é Estado formalmente laico desde 1890, embora possa parecer inusitado que após mais de cem anos esta discussão seja tão latente, sobretudo quando se abordam questões de gênero.

O caráter laico do Estado tem estado presente nas discussões nacionais desde o início do regime republicano no Brasil. Ainda que nem sempre de forma evidente, a relevância da laicidade do Estado vem ganhando maior visibilidade, especialmente nas últimas décadas, figurando, por vezes, o centro do debate político. Exemplos são as discussões acerca do ensino religioso nas escolas públicas, a descriminalização do aborto, casamento homossexual, questões de gênero, temas que têm mobilizado e dividido a opinião pública e diferentes setores do Estado.

O Estado laico mostra-se indispensável para evitar que articulações políticas impeçam a plena liberdade de pensamento, de consciência e de religião, conforme estabelece a Declaração Universal de Direitos Humanos. Cada indivíduo deve conservar a possibilidade de decisão em esferas íntimas, para que possa livremente decidir sobre temas que guardem relação exclusivamente com sua esfera de responsabilidade, em nada dizendo respeito a outrem. Contudo, esse mesmo direito à liberdade de manifestação no espaço público, individual ou coletivamente, a ninguém autoriza impor sua própria crença aos demais. Nenhuma crença pode definir e determinar a esfera pública, nem pode tornar obrigatórios os seus valores culturais para a vida em sociedade.

Nenhum grupo pode impor seus dogmas às leis civis, válidas para todos. É que a imposição de um grupo representaria, em si, restrição às demais crenças e pessoas,

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

configurando a tirania de uns sobre outros, daí a relevância do caráter laico do Estado. O século XX foi marcado por fatos que já alertavam sobre a necessidade de tolerância e laicidade estatal, onde sua negação trouxe desastrosas consequências. As experiências totalitárias vividas pela humanidade no século XX ostentaram o horror da ação fundada no tratamento de seres humanos como descartáveis. Um Estado laico representa o resultado de uma luta política e social para a construção de uma democracia.

Entretanto, a influência das posições hegemônicas das instituições religiosas está presente no cotidiano social e desempenha um papel importante na construção do senso comum. Os movimentos sociais representam forças políticas, mas frente ao fator econômico e ao poder das igrejas cristãs, há um desequilíbrio de forças. Atualmente, diversos segmentos da sociedade perceberam que a principal forma de acesso e conquista de direitos se dá através da votação de leis, as quais podem afetar um grande número de pessoas, ainda que estas não concordem com aquilo que a lei prevê. Assim, a disputa por espaço no meio legislativo ou executivo, expôs a forte influência que a religião ainda ocupa dentro do Estado.

Cada vez mais, igrejas têm se unido com o objetivo de preencher cadeiras no legislativo, pois se percebeu que, embora o Estado seja laico, não há um efetivo controle desta laicidade, sobretudo dentro do Congresso Nacional. Frequentemente, em meio a votações das mais variadas matérias, deputados utilizam-se de argumentos religiosos, fazem orações, e expressam claramente suas motivações religiosas. Assim, as religiões utilizam-se dos mecanismos legais para garantir que sejam impostos na esfera pública ideais que são exclusivamente de cunho sacro.

Neste sentido, há uma disputa legislativa no que tange à família, ao lugar da mulher na sociedade, aos direitos reprodutivos e aos papéis de gênero. Em setembro de 2015, em Comissão Especial na Câmara dos Deputados aprovou-se o Projeto de Lei 6583/2013, conhecido por Estatuto da Família, que prevê que se reconhece como entidade familiar apenas a união formada por um homem e uma mulher, projeto que representa imensurável retrocesso jurídico e social e que reforçam a presença da religião dentro da casa do povo, tendo em vista que os argumentos que buscam suprimir direitos LGBTIs são pautados em discursos essencialmente moralistas e religiosos. Assim, o meio político tornou-se ambiente de propagação de ideais sacros.

Além de aspectos formais semelhantes entre religião e legislação - casamento indissolúvel, compulsoriamente heterossexual; subjugação da mulher, soberania marital -, o cristianismo sustentou dogmas a respeito de maneiras legítimas para exercer a sexualidade, dentro e fora da realidade conjugal. Foram instituídos padrões acerca das condutas sexuais que

harmonizem com as diretrizes religiosas. Tais diretrizes formaram uma espécie de moldura, na qual as variáveis deveriam ser enquadradas, “pois a ambivalência não poderia ser tolerada nesta ordem” (TIRADENTES, 2016, p. 10). No cristianismo, sustenta-se o dogma de que as relações sexuais podem ocorrer unicamente dentro do casamento heterossexual e, até poucos anos, defendia-se que se destinava apenas para a procriação da espécie. Relações paralelas, que fugissem a realidade conjugal heterossexual, não tinham o aval da igreja.

Ainda que o contexto social tenha se alterado, os discursos religiosos pouco mudaram e se mostram inflexíveis perante realidades plurais. Tendo em vista que no cristianismo se nutre a ideia de que a única formatação familiar é aquela oriunda do casamento entre homem e mulher, e com fins de procriar, ainda hoje, se dissemina a ideia de que casais que optam por não ter filhos, por exemplo, rompem com a ordem natural das coisas. Este argumento encontra suporte em interpretações em textos bíblicos, uma vez que Deus criou o homem e a mulher, deixando expressa a ordenança para que se multiplicassem sobre a terra.

A religião constantemente invoca as diferenças biológicas, que validam a atribuição das mulheres à esfera doméstica, reafirmando a legitimidade de sua exclusão da esfera pública e reiterando sua inferioridade social e política. Nos primeiros séculos da Igreja, interroga Michelle Perrot (2002),

[...] é predominante a representação da mulher como fonte de pecado, da sexualidade como eterna tentação, assim como do casamento como um estado inferior. Em que medida estes dados fundamentais mudaram? É o que se pergunta muitas vezes, diante do rigor das posições atuais da Igreja. [...] Por que esta obsessão, e mesmo este ódio da carne, da sexualidade, e esta profunda desconfiança da mulher no cristianismo? Desconfiança que informou toda a cultura ocidental judaico-cristã. Por que a sexualidade é, hoje, uma linha de defesa e de afirmação da Igreja, notadamente por parte de João Paulo II? [...] Tudo se passa como se a Igreja tivesse investido o sagrado na moral sexual, colocado o sexo no coração do religioso, para responder a esta religião do sexo que invade a sociedade contemporânea (2002, pp. 195-198).¹

Ao analisar a posição do Papa João Paulo II, a concepção da mulher difundida pelo movimento feminista, nega sua vocação à maternidade², inscrita por Deus em seu corpo, sendo, para o Pontífice, um dos erros do feminismo ocidental recusar essa determinação que define as mulheres como mães e esposas. A concepção biologizante vê as mulheres naturalmente formadas para casar-se e ter filhos, papel social, político e simbólico que sustenta o dogma da

¹ Texto originalmente escrito em francês, traduzido pelos autores.

² Elisabeth Badinter (1985) discute acerca do mito do amor materno, sustentando que o amor materno não é um sentimento inato, e que não haveria uma “vocação natural” para a maternidade. Segundo a autora, a idealização da maternidade, da mãe perfeita, cuidadora e amorosa não apenas é equivocada como também pode ser cruel para muitas mulheres.

hierarquia entre homem e mulher³, mas que não guarda o lugar dos homens como igualmente vocacionados à paternidade.

Estabelecem-se, assim, os parâmetros de relações familiares, em que a autoridade é hierárquica e patriarcal. Em 1º Coríntios 11:3 e seguintes, uma carta de Paulo apóstolo, livro que se encontra na Bíblia Novo Testamento, estabelece que a cabeça da relação é o homem, e que a mulher foi criada para o homem, e não o contrário. Nota-se que o discurso patriarcal é fortemente ratificado pela religião e repassa-se esta interpretação aos fiéis até os dias de hoje. Assim, o ideário cristão sobre as mulheres continua a diferir radicalmente daquele elaborado pelo movimento feminista, em especial nas últimas décadas. Logo, surgem conflitos com as reivindicações feitas por elas, invocando seus direitos, relativos a todos os âmbitos de suas vidas – privada e pública.

Ao reivindicar, através da política e de mecanismos legais, o direito à liberdade quanto ao sexo e à reprodução, retira-os do lugar da obediência integral às leis da natureza, dadas por Deus – e controladas pelas normas morais da Igreja – para colocá-los no campo da realização da liberdade individual. Este é um rompimento crucial, ao retirar do campo transcendental ou da fé, questões quanto a liberdades individuais, para situá-las na aplicação de direitos. Deste modo, a maternidade, que para as igrejas definia a essência feminina, torna-se objeto de escolha, de decisão individual, deixando de ser o destino real ou simbólico de todas as mulheres (ROSADO-NUNES, 2008).

A descriminalização do aborto⁴ é a demanda feminista mais polêmica no meio cristão, porque a igreja não consegue enxergar o direito reprodutivo com o viés de saúde pública. Estimativas demonstram que o aborto é um evento frequente na vida reprodutiva das mulheres brasileiras. A Pesquisa Nacional de Aborto de 2016 demonstrou que, aos 40 anos, aproximadamente uma em cada cinco mulheres alfabetizadas nas áreas urbanas do Brasil já fez pelo menos um aborto.

Em 2016 o total estimado de mulheres de 18 a 39 anos no Brasil, incluindo as vivendo em áreas rurais, era de 37.287.746. Extrapolando-se a partir das taxas de aborto de

³ A ideia de hierarquia, onde o homem ocupa o lugar de poder e a mulher de submissão, encontra respaldo nas passagens bíblicas como “Sujeitai-vos uns aos outros no temor de Cristo. As mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao Senhor, pois o marido é o chefe da mulher, como Cristo é o chefe da Igreja, seu corpo, da qual ele é o Salvador. Ora, assim como a Igreja é submissa a Cristo, assim também o sejam em tudo as mulheres a seus maridos. (BÍBLIA SAGRADA, 1995, Efésios 5:21-24)”. Porém, atualmente, os textos bíblicos não são todos seguidos literalmente como manda o texto sacro. Ocorre que as interpretações do que deve-se ou não ser seguido atualmente é feita por homens e para os homens.

⁴ O Código Penal Brasileiro classifica o aborto entre os crimes contra a vida (arts. 124 a 128 Código Penal). São passíveis de pena: a gestante que provoca o abortamento em si mesma ou consente que outrem lhe provoque e a pessoa que provoca o abortamento com ou sem o consentimento da paciente.

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

alfabetizadas urbanas (13%), o número de mulheres que, em 2016, já fez aborto ao menos uma vez, portanto, seria em torno de 4,7 milhões. Aplicando-se a taxa de aborto no último ano, o número de mulheres que o fizeram somente no ano de 2015 seria de aproximadamente 503 mil (DINIZ, MEDEIROS E MADEIRO, 2017).

Quem decide abortar vivencia situações graves e complexas que vão além das questões religiosas. Atualmente a legislação brasileira prevê a possibilidade de aborto apenas nos casos de risco de morte da mulher e em casos decorrentes de estupro. Ainda, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou procedente a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54, em 2012, e por força de jurisprudência, passou a permitir abortos de fetos anencefálicos. Atualmente a ADPF 442, que argumenta que os artigos do Código Penal que proíbem o aborto afrontam preceitos fundamentais da Constituição Federal, como o direito das mulheres à vida, à dignidade, à cidadania, à não discriminação, à liberdade, à igualdade, à saúde e ao planejamento familiar, pede a descriminalização do aborto até 12ª semana gestacional, mas aguarda conclusão do relatório para votos dos ministros.

Com audiências públicas, onde pessoas de diversas áreas, dentre elas técnicas e religiosas, a discussão acerca do aborto reacendeu. Movimentos feministas lutam pela descriminalização, e movimentos religiosos, em sua maioria, articulam-se contrariamente. Os argumentos favoráveis à descriminalização, dentre outros, invocam números acerca do número de abortos, argumentando que a proibição não evita que abortos sejam cometidos, além de expor o número de mulheres que morrem em decorrência de procedimentos abortivos executados em clínicas clandestinas, que não oferecem segurança a saúde da mulher⁵.

Por outro lado, os argumentos contrários à descriminalização giram em torno da discussão acerca do início da vida, que não encontra consenso, seja científico ou religioso. Quando os movimentos religiosos invocam a concepção ou fecundação como início da vida, faz parecer que esta sempre foi a posição da igreja, todavia, a própria igreja já tolerou o aborto. A interrupção da gravidez só se tornou pecado em 1869, devido a um acordo entre o Papa Pio IX e o imperador francês Napoleão 3º, porque a França passava por uma crise de baixa natalidade que atrapalhavam os planos de industrialização. Motivado por questões políticas, o Papa passa a defender que a partir daquele momento o aborto – em qualquer fase da gravidez– era pecado.

Até 1869, a Igreja ora condenava, ora permitia o aborto em certas fases da gravidez, de acordo com o contexto histórico. No entanto, a discussão sobre qual é o momento em que o feto pode ser considerado um ser humano sempre existiu. Santo Agostinho defendia que só 40 dias após a fecundação o embrião se tornava uma pessoa, assim como São Tomás de Aquino, que

⁵ Segundo dados apresentados pelo Ministério da Saúde, na audiência pública de votação da ADPF 442 no STF, Uma mulher morre a cada 2 dias por aborto inseguro (COFEN, 2018).

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

preconizava que o feto só teria alma após 40 dias. A própria Bíblia, no único texto que fala expressamente sobre o aborto, em Êxodo 21:22-27 prevê:

Se alguns homens pelejarem, e um **ferir uma mulher grávida, e for causa de que aborte**, porém não havendo outro dano, certamente **será multado**, conforme o que lhe impuser o marido da mulher, e julgarem os juízes. **Mas se houver morte, então darás vida por vida**, Olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, Queimadura por queimadura, ferida por ferida, golpe por golpe. E quando alguém ferir o olho do seu servo, ou o olho da sua serva, e o danificar, o deixará ir livre pelo seu olho. E se tirar o dente do seu servo, ou o dente da sua serva, o deixará ir livre pelo seu dente (BÍBLIA SAGRADA, 1995, grifo nosso).

Pode-se perceber que mesmo em vigência do Código de Hamurabi, que previa uma vida pela outra, no caso de aborto, prescrevia apenas uma pena de multa. Ademais, ainda que os textos bíblicos proibissem o homicídio, como nos dez mandamentos, este imperativo não tinha caráter universal, visto que não contemplava estrangeiros, inimigos de Israel e mulheres adúlteras. Lusmarina Campos Garcia, pastora que participou das audiências públicas junto ao STF, defende que há séculos, um cristianismo patriarcalizado penaliza e legitima a morte de mulheres. A criminalização religiosa das mulheres por causa do aborto necessita ser colocada nesse contexto histórico. Para a teóloga, sem conhecer os números sobre o aborto, não é possível criar políticas públicas necessárias ao enfrentamento da realidade das pessoas, e a criminalização impede que se faça um mapeamento da situação, da saúde das mulheres. “Mulheres comuns devem ser consideradas criminosas? É o patriarcado eclesiástico que quer fazer as mulheres acreditarem que elas se tornam assassinas quando decidem descontinuar sua gravidez” (STF, 2018).

A teologia feminista não defende necessariamente a prática do aborto. Suas reflexões vão no sentido da defesa de políticas públicas que ofereçam segurança às mulheres que desejam abortar. O Movimento Católicas Pelo Direito De Decidir, fundado em 1993, apoia-se nas teorias e práticas feministas para promover mudanças na sociedade, em especial nos padrões culturais e religiosos (CATÓLICAS, 2019).

As religiões são profundamente importantes na história, cultura e imaginário social, portanto influenciam nosso cotidiano, comportamento e decisões. Consideramos que as religiões devem ajudar as pessoas a terem uma vida digna e saudável, e não dificultar sua autonomia e liberdade, especialmente em relação à sexualidade e reprodução. Por isso, lutamos pela laicidade do Estado que deve ser livre da interferência religiosa na criação e condução das políticas públicas. O desenvolvimento humano depende do respeito aos direitos humanos e civis da população, em toda sua diversidade. Lutamos pela igualdade nas relações de gênero na sociedade, na Igreja Católica e em outras religiões. Adotamos a corrente de pensamento ético-religioso feminista pelo direito de decidir, que reconhece a autoridade moral e capacidade das mulheres de tomar decisões livremente em todos os campos de suas vidas. Nossas atividades são direcionadas para as mulheres, jovens, LGBTs, negras, pois acreditamos ser essencial o fortalecimento destes grupos sociais,

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

sejam eles organizados ou não, para que possamos construir uma sociedade plena de direitos e livre de preconceito e violência. Nos dedicamos à promoção da cidadania e do reconhecimento dos direitos sexuais e direitos reprodutivos como direitos humanos (CATOLICAS, 2019).

Com o objetivo de contribuir com a construção do discurso ético-teológico feminista, o movimento Católicas Pelo Direito de Decidir, defende a autonomia das mulheres, a diversidade sexual, a justiça social e o direito a uma vida sem violência. Com suas ações, busca conscientizar a sociedade de que a experiência humana da sexualidade e da reprodução de todos e todas deve ser reconhecida, respeitada e vivida de forma autônoma e livre, além de promover o diálogo inter-religioso e uma cultura de respeito à livre expressão religiosa. Conforme o movimento, a Igreja Católica oferece à sociedade um discurso condenatório do exercício sexual livre e autônomo e a população católica vive uma realidade distinta: pratica a sexualidade antes do casamento, usa camisinha, as mulheres abortam, enfim há uma enorme defasagem entre o que a Igreja prega e os fiéis vivem, de modo que se propõem auxiliar na articulação entre as ideias do feminismo com o cristianismo, buscando argumentação teológica consistente e oferecendo a possibilidade de encarar a sexualidade como algo positivo, que traz felicidade e sem sentimentos de culpa (CATOLICAS, 2019).

Garantir direitos humanos para as mulheres é fundamental e os movimentos feministas têm alcançado elevados êxitos neste campo. E como defende Maria da Glória Gohn (2010, p. 159) “só os movimentos sociais têm a capacidade de reinventar e reorientar o Estado e suas políticas [...] Os movimentos sociais no Brasil democratizaram a democracia.” Alberto Melucci (2001, p. 106), complementa que assim descobre-se “o valor e o significado da resistência quotidiana como patrimônio da experiência feminina” a fim de os movimentos das mulheres se transformarem em atores dos conflitos que lhes tocam.

Para que ocorra o desenvolvimento da democracia são necessárias ações pautadas na participação de todos os atores e atrizes sociais, enfrentando-se as desigualdades para um desenvolvimento humano que reconheça a existência da diversidade e que respeite a pluralidade. Para que isso ocorra, faz-se necessária uma mudança de postura social, cultural, religiosa e estatal. Ocupar espaços políticos e religiosos é fundamental na luta pelo reconhecimento e modificações nestas áreas. Os movimentos de teologia feminista são exemplos de luta e tomada do protagonismo nas decisões quanto aos direitos das mulheres.

Conclusão



CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

A compreensão das relações de gênero deve ser entendida como uma construção social pautada na diferenciação biológica dos sexos, ensejando relações de poder e subordinação, como discriminação de funções, atividades, normas e condutas esperadas para homens e mulheres em cada sociedade. Pensar criticamente as definições construídas sobre os papéis sociais faz nos voltarmos à ação desempenhada pelo patriarcado, enquanto estrutura de poder que está presente em toda a sociedade, como relações interpessoais, família, Estado e religião.

Os direitos sexuais e reprodutivos até então foram considerados campos alheios à realização da democracia. Redefinir direitos, repensar a cultura, reinterpretar os textos religiosos, criar novos campos de legalidade, são formas de participar do jogo democrático, da reinvenção constante da vida em sociedade. Por essa razão os movimentos sociais que lutam pela conquista de direitos configuram-se como parte da realização do processo de democratização da vida social, uma vez que incorporam questões sem as quais as mulheres não podem realizar de maneira plena sua inserção na vida política, no mercado de trabalho e jornada de estudos.

Para as Igrejas, no geral, sexualidade e reprodução são leis da natureza, imutáveis, que provêm do transcendental e, portanto, situam-se fora do político. Assim, quando o Estado se propõe modificar as legislações nesses campos há uma reação de boa parte das instituições religiosas, que tentam impor suas concepções de moralidade para o todo da sociedade.

Embora o Brasil seja um Estado laico, a religião exerce uma influência muito forte no debate público sobre gênero, direitos reprodutivos e sexuais. A reivindicação feminista de lidar com a sexualidade e a reprodução, não como um mal da condição humana, ou um pecado, mas como direitos inerentes a cada ser humano, fez com que feminismo e religião se opusessem por muito tempo. Entretanto, os movimentos de teologia feminista surgem como resposta, não apenas ao debate público, mas aquelas mulheres que percebem as mudanças no mundo, sentem a força do patriarcado lhes impondo salários menores, falta de cargos de lideranças no trabalho, na política, na igreja e na família, impondo-lhes culpa se decide não ter filhos, se decide ter filhos demais, como desenvolve a criação dos filhos, como se comporta na família e na sociedade, mas ainda assim, não abre mão de sua fé, e assim fica dividida entre a posição da religião e a luta por direitos.

A compreensão de que os tempos mudam e as demandas das mulheres se alteram, é fundamental para que não aja um antagonismo entre fé e movimentos que buscam a expansão de direitos para a mulher. A teologia feminista respeita cada sujeito em sua fé. Busca reinterpretar os textos Bíblicos com metodologias em que não há uma separação entre fé e política, entre fé e direitos. A hermenêutica bíblica conduz a reflexões em que possa se

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

continuar tendo e cultivando a fé e, ao mesmo tempo, ter a liberdade de decidir sobre direitos reprodutivos e sexuais sem a mulher se sentir culpada por não atender as doutrinas de sua igreja.

Em uma sociedade complexa, como a atual, e em um momento de reflexões teóricas em que tanto se discute o direito à diferença, possibilitar discutir o feminismo e a teologia feminista em locais até então fortemente marcados pelo patriarcado, como nas igrejas, não apenas é libertador, como legitima a diferença, possibilitando falar em feminismos diferentes para sujeitos diferentes. A teologia feminista, neste horizonte, integra-se a uma revolução cultural, em que não se transformam apenas estruturas, mas há uma mudança vivida pelas mulheres e homens que internalizam valores democráticos, frutos de uma discussão aberta, que produz consensos e não apenas obedecem-se a valores que provêm de uma tradição metafísica.

Referências

ANGELIN, Rosangela; GIMENEZ, Charlise Paula Colet. O conflito entre direitos humanos, cultura e religião sob a perspectiva do estupro contra mulheres no Brasil. In: **Revista Direito em Debate**, v. 26, n. 47, p. 242-266, 21 set. 2017. Disponível em: <<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/6922>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. trad. Sérgio Milliet. 3. ed. vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BÍBLIA SAGRADA. **Bíblia Sagrada**. Tradução de Domingos Zamagna [et al]. Petrópolis: Vozes, 1995.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei PL 6583/2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761>. Acesso em: 29 mar. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CASTELLS. Manuel. **O poder da identidade**. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CATOLICAS. **Católicas pelo direito de decidir**. ONG. São Paulo. Disponível em: <<http://catolicas.org.br/institucional-2/nosso-trabalho/>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

COFEN. **Uma mulher morre a cada 2 dias por aborto inseguro, diz Ministério da Saúde.** 03. Ago. 2018. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/uma-mulher-morre-a-cada-2-dias-por-causa-do-aborto-inseguro-diz-ministerio-da-saude_64714.html>. Acesso em: 22 mar. 2019.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. In: **Ciência e Saúde Coletiva**. n. 22 (2). Fev. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S1413-81232017000200653&script=sci_arttext#>. Acesso em: 15 mar. 2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2018.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. In.: **Revista Crítica de Ciências Sociais**. v. 63. Out. 2002. pp 7-20.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? In: **Lua Nova [online]**. n. 70, 2007. pp. 101-138. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000100006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 08 mar. 2019.

GEBARA, Ivone Teologia, feminismo e filosofia. In: **Revista Cult**. ed. 133. 31 mar. 2010. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/teologia-feminismo-e-filosofia/>>. Acesso em 20 fev. 2019.

GIBELLINI, Rosino. **A Teologia do Século XX.** Tradução de João Paixão Netto. São Paulo: Loyola, 1998.

GOHN, Maria da Glória. **Novas teorias dos movimentos sociais.** 3. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 7 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HAHN, Noli Bernardo. **A afirmação do Sujeito (de direitos) num processo de Resistência: a emergência do Sujeito humano como liberdade e como criação.** XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI. Florianópolis/SC, 2015. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/x552ze4o/J3dKsyN1voII4zYs.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. In: **Cadernos de Direito**. v. 10 (19). jul. – dez. 2010. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/232/409>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito no feminismo e o pós-estruturalismo. In: **Estudos Feministas**. Florianópolis, 13(3): 320, set-dez 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n3/a02v13n3.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres.** São Paulo: Contexto, 2012.

CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E A TEOLOGIA FEMINISTA COMO INTEGRANTE DE UMA REVOLUÇÃO CULTURAL NA DEFESA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS NO BRASIL

ROSADO-NUNES, Maria José. Direitos, cidadania das mulheres e religião. In: **Tempo Social**, v. 20, n. 2, pp. 67-81, 1 nov. 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12579>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1995.

STANTON, Elizabeth Cady. **Woman's Bible**. Boston: Northeastern University Press, 1993.

STF. **Teóloga afirma que aborto é uma questão de saúde pública**. 06 ago. 2018. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=385927>>. Acesso em: 18 mar. 2019.

TOURAINE, Alain. **Iguais e Diferentes: podemos viver juntos?** Lisboa: Piaget, 1997.

ŽIŽEK, Slavoj. O violento silêncio de um novo começo. In: David Harvey [...] et al. **Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas**. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2012.

Recebido em 19 jun. 2019/ Aprovado em 10 dez. 2019

Para referenciar este texto:

HAHN, Noli Bernardo; STRÜCKER, Bianca. Construção de identidades e a teologia feminista como integrante de uma revolução cultural na defesa dos direitos reprodutivos e sexuais no Brasil. *Revista Thesis Juris - RTJ*, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 205-226, jul./dez. 2019. <https://doi.org/10.5585/rtj.v8i2.14275>.

